

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 035/04

FOLHA DE
N.º 02
Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 4102
Data 14 / 07 / 04

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Jasmim, que se inicia na Avenida Principal e finaliza próximo a Igreja Batista, na localidade de Brejo dos Patos- Marataízes (ES).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Eliás Silva" 07 de Julho de 2004.

Arcelino Marques de Almeida
Arcelino Marques de Almeida
Vereador da C.M.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Marataízes, 26 de maio de 2004.

SEMAR – OF. 020/2004

À
Câmara Municipal de Marataízes

Solicito que sejam aprovados os Projetos de Denominação de Ruas e Avenidas, conforme documentos anexos.

Certos de sua atenção, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE BATISTA GOMES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

SOLICITAÇÃO DE NOMES DE RUAS PARA BREJO DOS PATOS

Nomes sugeridos para aprovação:

AV. PRINCIPAL

Inicia-se no começo do calçamento e finaliza próxima a Igreja Católica.

RUA PRIMAVERA

Inicia-se na Av. Principal e finaliza na residência do Sr. Benedito Gonçalves.

RUA JASMIM

Inicia-se na Av. Principal e finaliza próxima a Igreja Batista

AV. VENEZA

Inicia-se na Rua Jasmim e finaliza próxima a residência do Sr. Zildo.

RUA DOS LÍRIOS

Inicia-se na Av. Principal, próximo a Igreja Católica e finaliza próximo a residência do Sr. Luiz Carlos Marques

Genealogia dos nomes escolhidos:**RUAS JASMIM E DOS LÍRIOS:**

Homenagem a duas das mais belas flores de nossa flora.

AV. PRINCIPAL:

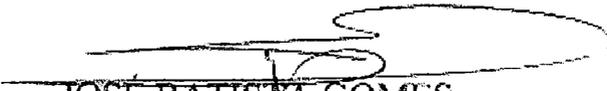
Por ser a principal via de tráfego da localidade.

AV. VENEZA:

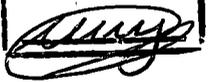
Homenagem a uma das mais belas cidades da Itália. (Simboliza a beleza da Rua).

RUA PRIMAVERA:

Para homenagear a estação do ano em que as flores trazem mais beleza a localidade.


JOSE BATISTA GOMES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos


ASSINATURA DE PARTE DOS MORADORES DE CADA RUA SOLICITADA.

AV. PRINCIPAL.

NOME. Maria da Penha Silva CPF. 022.662.967-00
 NOME. Maria Fere da Silva CPF. 526.418.567-00
 NOME. Amélia Silva nascimento CPF. 88.900.6077-00
 NOME. Amélia Silva nascimento CPF. 034.624.037-96
 NOME. Aparecida Silva S. Branco CPF. 0700.4847-58
 NOME. Marcelo Porto Rochado CPF. 93.900.7977-99

RUA. PRIMAVERA.

NOME. Maria Marques Campos CPF. 818.095.227-49
 NOME. Vida Lina Horta de Santos CPF. 070.893.747-00
 NOME. Maria de Campos Rebelo CPF. 092.365.317-32
 NOME. Thaís Maria de Almeida CPF. 767744-767-15 19 0222 637-0
 NOME. Sandra Pereira Marques CPF. 108.004.47-80
 NOME. demp CPF. 090245847-79

RUA DOS BIRIOS.

NOME. Chana S. Machado Martins CPF. 096.728.247-00
 NOME. Maria das Neves nascimento CPF. 406.838.977-05
 NOME. Doragela Marques Moura CPF. 101.144.021-17
 NOME. Isma Gouveia Zemerida Pereira CPF. 075.806.977-49
 NOME. Pomarcio Marques Inameca CPF. 114.671.667-23
 NOME. Neida B da Costa CPF. 113.841.261-07

RUA. JASMIM.

NOME. Regina A.P.C. Benevides CPF. 098.403.817-50
 NOME. Luiza Maria R. Benevides CPF. 073.626.43-29
 NOME. Lucieli Benevides da Silva CPF. 073.625.767-03
 NOME. Romão Francisco Alho CPF. 096.711.167-99
 NOME. Ana Maria Barbosa de Arvila CPF. 097.645.447-54
 NOME. Valdir Gilberto Pereira CPF. 761-764-767-15

AV. VENEZA.

NOME. Fernanda R. Benevides CPF. 407.641.487-10
 NOME. Valdeir A. de Almeida CPF. 489.092.507-10
 NOME. Zilda Oliveira Benevides CPF. 215.497.107-53
 NOME. Suliana de Benevides CPF. 089.937.107-83
 NOME. Arturiano Pereira da Silva CPF. 043.024.987-10
 NOME. Juam Maxvila Cavalcanti CPF.

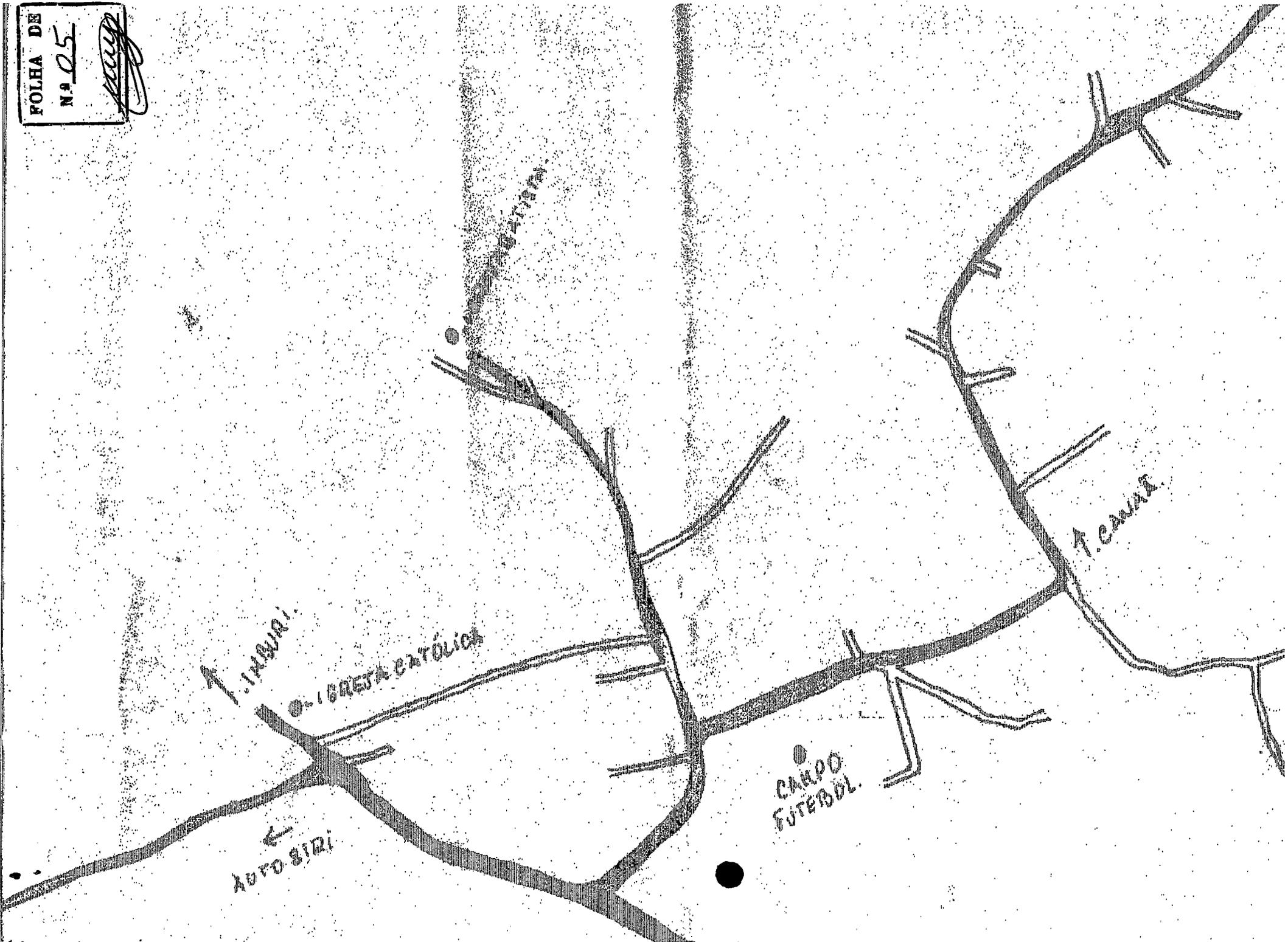
DECLARAÇÃO.

A associação de moradores através dos membros e do seu presidente Sr. Manoel de Oliveira Marques, juntamente com os moradores de cada respectiva rua solicitamos que as denominações seja aprovada pelo Sr. Vereador Afcelino Marques de Almeida.

REPRESENTANTE OFICIAL DO PEDIDO.

Sr. Manoel de Oliveira Marques
 Presidente da Associação de moradores de Brejo dos Patos.

Manoel de Oliveira Marques





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 06

Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 035/2004, foi lido em Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 10 de agosto de 2004.

Jaqueline Teixeira Morais
Secretária Geral da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



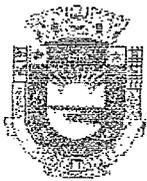
C e r t i d ã o

CERTIFICO, que com aquiescência do Plenário, em sessão ordinária do dia 21 de dezembro do ano em curso, a comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, apresentou seu Parecer **favorável** ao **Projeto de Lei nº 035/04**, oral em tribuna no Plenário “Elias Silva” na Câmara Municipal de Marataízes.

O referido é verdade.

Plenário “Elias Silva”, em 21 de dezembro de 2004.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



CERTIDÃO

CERTIFICO que o projeto de lei nº 035/04 foi aprovado em única discussão e votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:.....sim
Arcelino Marques de Almeida:.....sim
Cléber Júnior Pereira Bento:.....sim
Dilcéa Marvila de Oliveira:.....sim
Enedina Marvila da Silva:.....sim
Edmo Carlos Brandão Mendes:.....sim
Euci Fernandes da Rocha:.....ausente
Farley Santos Pedrada:.....**PRESIDENTE**
Ione Belarmino Alves:.....sim
João de Almeida Marvila:.....ausente
Sebastião Marvila Claudiano:.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR**, por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Maratáizes-ES, em 21 de Dezembro de 2004, do Plenário "Elias Silva".

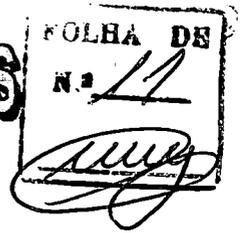


FARLEY SANTOS PEDRADA
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Autografo de Lei N° 094/2004

Dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências.

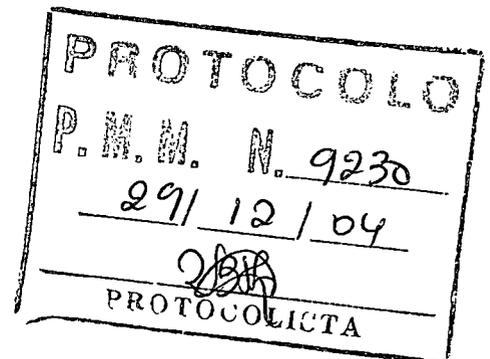
A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Jasmim, que se inicia na Avenida Principal e finaliza próximo a Igreja Batista, na localidade de Brejo dos Patos - Marataízes - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Plenário Elias Silva”, 22 de dezembro de 2004.

Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 07

Despacho

DETERMINO que o Projeto de Lei 036/04, sob o protocolo nº 4102/04, seja remetido ao parecer do procurador jurídico desta Casa de Leis.

Secretaria da C.M.M, em 18 de novembro de 2004.



Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M

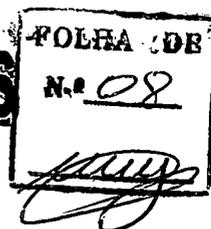
Recebi em ___/___/2004.

Procurador da C.M.M



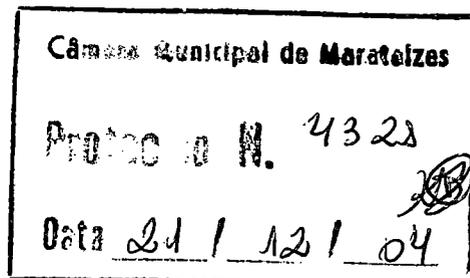
Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PARECER PROCURADOR n.º 84/2004.

Protocolo: 4102
Rte.: Vereador Arcelino Marques de Almeida
Assunto: Dispõe sobre denominação de rua/avenida;



A pretensão encontra agasalho jurídico nos dizeres do art. 62-XII da Lei Orgânica Municipal, por ser atribuição do Poder Legislativo.

Para sua aprovação necessita do voto de maioria absoluta dos vereadores que compõem esta Casa de Leis, na forma do REGIN 218-I-“a”.

Não há nenhum óbice ao normal processamento da pretensão, já que jurídica e legal a proposição, em todos os seus aspectos.

Entendo, por estes fundamentos legais, que a aprovação plenária, se assim entendido pelos vereadores é recomendada.

É como vejo.

Marataízes, em 21 de dezembro de 2004.

Edmilson Gariolli
Procurador